|  |  |
| --- | --- |
| **OBJETO** | **Selecionar BOLSISTAS para atuar em atividades de inovação.** |
| **TIPO** | **BOLSISTAS PARA PROJETO INOVA TALENTOS** |
| **ENDEREÇO** | **Av. Barão de Studart, 1980, Mezanino – Aldeota - Fortaleza/CE** |
| **TELEFONE E-MAIL****RESPONSÁVEL** | **(85) 3421-6534****inovatalentos@sfiec.org.br** |
| **ENTIDADE** | **IEL/CE** |

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE PESQUISA PARA ESTUDO PEP++**

**O Instituto Euvaldo Lodi- IEL**, inscrito no CNPJ 07.084.577/0001-78, com sede na Av. Barão de Studart, 1980, Aldeota, CEP: 60.120-901, Fortaleza, torna de conhecimento público que as inscrições do processo de seleção para BOLSISTAS do Programa INOVA TALENTOS, na área de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Automação Industrial ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas para atividades de inovação realizada por empresa cliente com sede em Fortaleza, estão abertas, do período de 24/11/20 a 30/11/20, na forma estabelecida neste Processo.

1. **DO OBJETIVO:**
	1. O presente Processo tem por objetivo convidar os INTERESSADOS a participarem da seleção para bolsistas, através do Programa INOVA TALENTOS.
	2. O Programa visa ampliar o número de profissionais qualificados em atividades de inovação no setor empresarial brasileiro, através do incentivo à pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) em duas frentes: o desenvolvimento de projetos inovadores dentro das empresas e a capacitação de novos talentos.
2. **DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PARTICIPAÇÃO:**
	1. Os candidatos devem apresentar currículo sob o formato Lattes e encaminhar ao IEL/CE via e-mail para o endereço inovatalentos@sfiec.org.br, com o assunto **BOLSISTA M**.
	2. O candidato classificado e convocado deverá atender as seguintes exigências:
		1. Perfil requerido ao CANDIDATO:
3. Possuir graduação, preferencialmente, nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Automação Industrial ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
4. Mestrado concluído em até 5 anos em uma das áreas da indústria 4.0;
5. Experiência em análise e identificação de oportunidades de submissão de projetos em editais de fomento, prospecção, negociação, escrita científica de projetos de inovação, redação de patentes e desenvolvimento de projetos de PDI;
6. Ter disponibilidade de 40 horas semanais no horário comercial e aos sábados;
7. O candidato não pode estar recebendo bolsa de outra Instituição.
8. Ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;
9. Ter interesse na temática;
10. Ter interesse em participar de pesquisas de campo;
11. Ser proativo;
12. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
13. Possuir conta bancária individual em nome do próprio para depósito da bolsa-auxílio;
14. Ter disponibilidade mínima de 12 meses;
15. Desejável o domínio de inglês;
16. **DAS CONDIÇÕES E CUSTEIO DA BOLSA:**
	1. O VALOR mensal referente à bolsa é de R$ 3.000,00.
	2. Não haverá nenhuma ajuda de custo para cobrir os gastos com alimentação e transporte.
	3. Os pagamentos das bolsas são captados e centralizados pelo CNPQ, para repasse ao bolsista.
17. **DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO:**
	1. Atividades a serem desenvolvidas.
	2. Todas as atividades deverão ser realizadas seguindo as boas práticas da Instituição SENAI e os Procedimentos Operacionais Padrão (POP’s) dos processos.
18. Realizar prospecção de projetos e parcerias com Empresas, transformando em negócios para o Instituto SENAI de Tecnologia (IST);
19. Realizar mapeamento contínuo das oportunidades de editais de fomento, fontes de financiamento e investidores;
20. Elaborar projetos (escrita gerencial e técnica) para atendimento personalizado, submissão em editais de agências de fomento vigentes ou criação de um banco de projetos;
21. Realizar a redação de patentes de projetos de inovação;
22. Realizar articulação com a equipe técnica do Instituto SENAI para repasse da operação dos projetos de inovação aprovados;
23. Executar, quando necessário, o desenvolvimento de projetos de PDI;
24. Participar de reuniões de encerramento do projeto, contribuindo, junto com a equipe do IST, com a identificação das lições aprendidas e as melhores práticas obtidas na execução do projeto encerrado;
25. Participar de reuniões, oficinas e outros encontros que sejam demandados pelas coordenações ou gerências da área de Inovação e Tecnologia do SENAI;
26. Produzir relatórios das atividades executadas na Unidade de Inovação e Tecnologia.

**DAS ETAPAS DE ADESÃO:**

* 1. O processo segue fluxo de adesão com período limitado e as etapas são descritas a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| ETAPAS | DATAS |
| Data limite para envio do currículo lattes | 30 de novembro  |
| Análise e seleção dos candidatos | 02 de dezembro a 04 de dezembro  |
| Entrevistas | 09, 10, 11 e 14 de dezembro  |

1. **DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:**
	1. O IEL/CE enviará e-mail aos INTERESSADOS com o resultado final dos candidatos aprovados.
2. **RECURSOS DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO:**
	1. Não caberá recursos das decisões da Comissão de avaliação dos currículos.
	2. Caso seja de interesse, os currículos poderão ser avaliados novamente, considerando apenas ressalvas feitas pela empresa cliente.
3. **RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO:**
	1. A Unidade de Inovação e Pesquisa do IEL/CE é responsável pelo Programa Inova Talentos, bem como pelo acompanhamento do presente processo seletivo.
	2. Os casos omissos no âmbito deste PROCESSO deverão ser encaminhados à Unidade de Inovação e Pesquisa do IEL/CE e serão decididos conjuntamente com os gestores do IEL e da empresa cliente.
	3. Todas as orientações, sugestões e questões referentes ao programa/processo seletivo devem ser encaminhadas através do e-mail inovatalentos@sfiec.org.br.